



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 591/2024

SOLICITANTE: 02.18.01 - SEC DA PESSOA COM DEF. E DO IDOSO DIV SU

FINALIDADE: COMPRA - DIVERSOS

PROC. nº 8472

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDÃO DO AUTISMO E CORDÃO DE GIRASSOL PARA DEFICIÊNCIAS OCULTAS

JUSTIFICATIVA:

FONTE RECURSO: 1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
8256	10011	339032990000	021801	4005	140	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.860,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	300	UND	70368	CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISMO- MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSO E SUBLIMADO COM CORES VIVAS. ACABAMENTO: COSTURADO E COM FECHO ENGATE RÁPIDO. COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCAMENTO. TAMANHO: 48 X 2CM APROXIMADAMENTE. IMPRESSÃO DUPLA FACE. FIXAÇÃO: TIPO MOSQUETÃO	
1	2	300	UND	70369	CORDÃO DO GIRASSOL PARA DEFICIÊNCIAS OCULTAS - MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSO E SUBLIMADO COM CORES VIVAS. ACABAMENTO: COSTURADO E COM FECHO ENGATE RÁPIDO. COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCAMENTO. TAMANHO: 48 X 2CM APROXIMADAMENTE. IMPRESSÃO DUPLA FACE. FIXAÇÃO: TIPO MOSQUETÃO	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO (SEPEDI)

OBSERVAÇÃO:

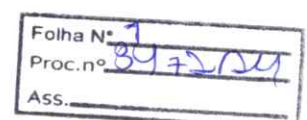
São Sebastião, Terça-Feira, 09 de abril de 2024

Ricardo dos Santos Braz
Metrícula: 57010
Contador

Ordenador de Despesa

Michele dos Santos Hiraoka
Secretária da Pessoas com
Deficiência e do Idoso

Página 1 de 1





Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Cordão do Autismo e Cordão de Girassol para Deficiências Ocultas

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e de fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso tem por finalidade de promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e aos idosos, atuar na implementação descentralizada da política municipal para esses seguimentos; visando à inclusão social, buscando dar suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas públicas, coordenando e opinando sobre planos e serviços públicos quanto à acessibilidade; executar outras atividades afins.

Considerando que a Lei Federal 14.624/2023 instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas, uma ferramenta simples para alguém compartilhar voluntariamente que tem uma deficiência ou condição que pode não ser imediatamente aparente - e que pode precisar de ajuda, compreensão ou mais tempo nas lojas, no trabalho, no transporte, ou em espaços públicos.

Considerando a Lei Municipal nº2487/2017, que "torna obrigatório os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências".

O cordão de Girassol, constituído por uma fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas, que englobam condições que podem não ser prontamente identificadas, como Surdez; Autismo; Limitações intelectuais; Deficiências Cognitivas e Ostomizados, permitem uma melhor compreensão da sociedade e de proteção, visando promover a conscientização e a inclusão dessas pessoas na sociedade.

O cordão autismo é um item de identificação utilizado por indivíduos autistas em eventos, visando promover a conscientização e a inclusão dessas pessoas na sociedade, facilita a identificação e o acesso a diferentes direitos para pessoas autistas, assim como em questões de emergência, em desastres e momentos de surto. Composta por uma fita acetinada, o cordão autismo possui um design simbólico, que representa o quebra-cabeça, símbolo que representa a complexidade do Transtorno de Espectro Autista — TEA.

Considerando as atribuições específicas da SEPEDI de ser um difusor e facilitador da inclusão das pessoas com deficiências, a compra e distribuição para o público alvo do município, assim como, contribuíram para campanhas de conscientização da população como um todo.

Assim, para atender à necessidade deste público específico de TEA e Pessoas com Deficiências Ocultas, em consonância com o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, justifica-se a presente solicitação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 QUANTITATIVO PREVISTO

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição
------	------	------	------	-----------

Folha N°	5
Proc.n°	3972154
Ass.	



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO



1 1 300 UND CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISMO- MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSO E SUBLIMADO COM CORES VIVAS. ACABAMENTO: COSTURADO E COM FECHO ENGATE RÁPIDO. COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCAMENTO. TAMANHO: 48 X 2CM APROXIMADAMENTE. IMPRESSÃO DUPLA FACE. FIXAÇÃO: TIPO MOSQUETÃO

1 2 300 UND CORDÃO DO GIRASSOL PARA DEFICIÊNCIAS OCULTAS - MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSO E SUBLIMADO COM CORES VIVAS. ACABAMENTO: COSTURADO E COM FECHO ENGATE RÁPIDO. COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCAMENTO. TAMANHO: 48 X 2CM APROXIMADAMENTE. IMPRESSÃO DUPLA FACE. FIXAÇÃO: TIPO MOSQUETÃO

4. DO PRAZO DO CONTRATO

Até 31/12/2024 ou até a entrega e pagamento do produto, o que ocorrer primeiro.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os produtos devem atender completamente as especificações, cores e demais detalhes que caracterizam os Cordões.

5.2 Subcontratação: Não será permitido.

5.3 Prazo de validade: Produtos com tempo de validade indeterminado.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vereador Mario Olegário Leite, 121, Centro, São Sebastião-SP, CEP 11.608-536.

6.2 A data da entrega deverá ser previamente agendada, de segunda a sexta-feira, nos horários das 09:00 às 17:00 horas.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A contratação a que se refere esse termo de referência será gerido pela Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

Considerando o disposto no art. 16, VII do Decreto n.º 9136/2023 fica designado para realização da gestão desse contrato o abaixo indicado:

NOME: ISABELE LOHANE GONÇALVES CHAVES
Cargo: Chefe de Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula: 72.694-0

Folha N.º	12
Proc. n.º	872204
Ass.	

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Após o recebimento dos itens, a nota fiscal será enviada para atesto do ordenador da despesa, e despachado para divisão de tesouraria para liquidação e pagamento.

8.2 O prazo para liquidação será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal na divisão de tesouraria.

8.3 Enviar cópia das certidões negativas dentro da validade junto com a nota fiscal, sendo elas:

Certidão negativa de tributos federais;

Rua Vereador Mario Olegário Leite, 121, Centro, São Sebastião-SP, CEP 11.608-536

Telefone: (12) 3892-4890, Email: sepedi@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO



Certidão negativa trabalhista;
Certidão negativa FGTS;
Certidão negativa estadual;
Certidão negativa mobiliária municipal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

9.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da locação em questão não ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

9.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o menor preço; nos termos do artigo 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

9.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição dispõe de dotação orçamentária.

11. FONTE DE RECURSOS

A Fonte de recurso principal a ser utilizada será a Fonte 1 (um) Tesouro Municipal.

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Cód. Depto	Cód.	Prog.
Cód. Proj.-Ativ. Elemento					
8256 10011 339032990000 021801 14.242.4005	2.140	OUTROS	MATERIAIS	DE	

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

São Sebastião, 09 de abril de 2024.

MICHELE DOS SANTOS HIRAOKA
Secretária da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Folha N°	7
Proc.n°	097254
Ass.	